3110133-0 - a partir da data da eficácia da aposentadoria. **FICAM FIXADOS** os proventos mensais do servidor, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

PROCESSO: **E-08/015/1315/2019** - SERGIO DE ALMEIDA NEVES, Médico - Pneumologia, classe "A", matrícula nº 298.165-2, ID nº 3006083-4 - a partir da data da eficácia da aposentadoria. **FICAM FIXADOS** os proventos mensais do servidor, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

PROCESSO: **E-08/008/1284/2017** - MARIA APARECIDA DE SOUSA, Agente Administrativo e Serviços de Saúde, classe "C", matrícula nº 285.737-3, ID nº 3127267-3 - a partir da data da eficácia da aposentadoria. **FICAM FIXADOS** os proventos mensais do servidor, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

PROCESSO Nº E-08/015/112/2019 - ILMA DA CUNHA AMARAL, Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", matrícula nº 852.535-4, ID nº 3063486-5. **FIXADOS** os proventos mensais do inativo, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir da eficácia da aposentadoria.

PROCESSO Nº E-08/008/1648/2017 - ELIANA MARIA ITABORAHY, matrícula nº 288.061-5, ID. n° 3178057-1, Agente de Saúde Pública, classe "A".

PROCESSO Nº E-08/008/101314/2018 - GASTÃO DE BRITO NETO, matrícula nº 191512-3, ID nº 3230446-3, Farmacêutico, classe "A".

PROCESSO Nº E-08/015/2006/2019 - ROSIMERI BARBOSA LIMA, matrícula nº 259994-2, ID nº 3051534-3, Psicólogo, classe "A".

PROCESSO Nº E-08/015/1974/2019 - SEBASTIÃO DA SILVA BARBOZA, matrícula nº 196.162-2, ID 3038084-7, Auxiliar Administrativo de Serviços de Saúde, classe "A".

PROCESSO Nº E-08/008/2031/2015 - PEDRO DE AZEVEDO FARO, matrícula nº 146.701-8, ID 3177236-6, Odontólogo classe "A".

PROCESSO Nº E-08/008/101752/2018 - CELSO DA SILVA AMARAL, matrícula nº 160.389-3, ID. n° 3099287-7, Odontólogo, classe "A".

PROCESSO Nº E-08/015/2015/2019 - ELIZALDA CALIXTO DA SILVA, matrícula nº 296.795-8, ID nº 3187896-2, Auxiliar de Enfermagem, classe "A".

PROCESSO Nº E-08/015/2189/2019 - MARLENE BARBOSA ROZALINO, matrícula nº 230.584-5, ID nº 3190684-2, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, classe "A".

PROCESSO Nº E-08/015/546/2019 - MARIA DA PENHA DE SOUZA HORTENCIO, matrícula nº 813.916-4, ID 3026224-0, Auxiliar de Enfermagem, classe "A".

PROCESSO Nº E-08/015/92/2019 - ROBERTO ANTUNES DE SOUZA, matrícula nº 195.633-3, ID 3175833-9, Auxiliar Administrativo de Serviços de Saúde classe "A".

PROCESSO Nº E-08/015/942/2019 - ROSEMARY LYDIO, matrícula nº 296.143-1, ID 3187472-0, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A".

PROCESSO Nº E-08/008/1638/2018 - LIBANIA LAGO CATTANI PINTO, matrícula nº 296.007-8, ID 2118916-1, Médico, classe "A".

PROCESSO Nº E-08/008/894/2018 - ARARI ALTINA DE MELO ALBUQUERQUE, matrícula nº 258.891-1, ID. n° 3065800-4, Auxiliar de Enfermagem, classe "A".

PROCESSO Nº E-08/008/857/2016 - ISAURA LUZIA PAULA BERTGES SOARES, matrícula nº 262.443-5, ID nº 316225-0, Médico - Pediatria, classe "A".

PROCESSO Nº E-08/015/294/2019 - JUPIARA CONCEIÇÃO CAMPOS DE JESUS, matrícula nº 182.916-7, ID nº 3092822-2, Auxiliar de Enfermagem, classe "A".

PROCESSO Nº E-08/008/1290/2017 - MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA, matrícula nº 262.501-0, ID 3057475-7, Médico - Pediatria, classe "A".

PROCESSO Nº E-08/008/101223/2018 - ALOISIO MENEZES CAETANO, matrícula nº 147954-2, ID. n° 3099634-1, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A".

PROCESSO Nº E-08/008/4504/2016 - CRISTINA MARCIA TEIXEIRA DE PINHO, matrícula nº 296.686-9, ID nº 3144807-0, Farmacêutico, classe "A".

PROCESSO Nº E-08/008/1843/2017 - CIDALIA CABRAL, matrícula nº 288.479-9, ID nº 3032921-3, Auxiliar de Enfermagem, classe "A".

PROCESSO Nº E-08/015/1121/2019 - MARIA ISABEL DE CARVALHO AGUIAR, matrícula nº 814282-0, ID 3232275-5, Fisioterapeuta, classe "A".

FIXADOS INTEGRALMENTE AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA E.C. Nº 47/2005, OS PROVENTOS MENSAIS DOS INATIVOS A PARTIR DA EFICÁCIA DA APOSENTADORIA.

Id: 2257196

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO
DE 23/06/2020

PORTARIA/FS/DE Nº 237/2020 - Encerra a cessão da profissional desta Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, RAQUEL DE ABREU SANTOS, Psicólogo - Psicologia, Id. Funcional 44591713, a contar de 24/06/2020, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Rio das Ostras, sem ônus para o órgão cessionário.

Id: 2257182

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 24/06/2020

PORTARIA/FS/DE Nº 238/2020 - EXONERA WANDERSON COSTA DOS SANTOS, Id Funcional n° 5105260-1, a contar de 25/06/2020, do cargo de livre provimento de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, símbolo ASS III, com lotação no Centro Psiquiátrico do Rio de Janeiro - CPRJ, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

PORTARIA/FS/DE Nº 239/2020 - NOMEIA RAPHAEL ANIS REBELLATO FERES, Id Funcional nº 004317187, para exercer, com validade a contar de 26/06/2020, o cargo de livre provimento de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, símbolo ASS III, com lotação no Centro Psiquiátrico do Rio de Janeiro - CPRJ, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, ocupado anteriormente por Wanderson Costa dos Santos.

Id: 2257165

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 19/06/2020

PROCESSO Nº SEI-08/007/002452/2019 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 03/2020, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, em favor da seguinte Empresa: SEMEAR DISTRIBUIDORA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o número 10.269.296/0001-02, para o item 03 no valor de R$ 22.313,46 (vinte e dois mil trezentos e treze reais e quarenta e seis centavos). Restou deserto o item 01. Restou fracassado o item 02.

Id: 2257270

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 045/2020-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 096/2019. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELLI-ME. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ITRACONAZOL; NORFLOXACINO; CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA; ESPIRONOLACTONA; VITAMINAS DO COMPLEXO B; NIFEDIPINA; CLORIDRATO DE PROPANOLOL; LORATADINA MICRONIZADA; e PERMETRINA - itens; 2, 3, 6, 7, 13, 16, 17, 20, 24), para abastecer as seguintes Unidades: Instituto de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti - HEMORIO, Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC, Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione - IEDE, Instituto Estadual Ary Parreiras - IETAP, Hospital estadual Carlos Chagas - HECC, Centro Psiquiátrico do Rio de Janeiro - CPRJ, Hospital Estadual Anchieta - HEAN, Instituto Estadual de Dermatologia Sanitária - IEDS e Hospital Estadual Santa Maria - HESM, Hospital Estadual Eduardo Rabelo - HEER, e Laboratório Central Noel Nutels - LACEN. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ**. VALOR TOTAL REGISTRADO**: R$ 36.295,18 (trinta e seis mil duzentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos). **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980 e respectivas alteraçõe. **DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-08/007/100.417/2018.**

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 045/2020-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 096/2019. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa CHL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (N-BUTIL BROMETO ESCOPOLAMINA - ITEM: 21), para abastecer as seguintes Unidades: Instituto de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti - HEMORIO, Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC, Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione - IEDE, Instituto Estadual Ary Parreiras - IETAP, Hospital estadual Carlos Chagas - HECC, Centro Psiquiátrico do Rio de Janeiro - CPRJ, Hospital Estadual Anchieta - HEAN, Instituto Estadual de Dermatologia Sanitária - IEDS e Hospital Estadual Santa Maria - HESM, Hospital Estadual Eduardo Rabelo - HEER, e Laboratório Central Noel Nutels - LACEN. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO**: R$ 5.995,20 (cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-08/007/100.417/2018.**

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 045/2020-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 096/2019. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (CLORIDRATO DE HIDRALAZINA - item: 18), para abastecer as seguintes Unidades: Instituto de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti - HEMORIO, Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC, Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione - IEDE, Instituto Estadual Ary Parreiras - IETAP, Hospital estadual Carlos Chagas - HECC, Centro Psiquiátrico do Rio de Janeiro - CPRJ, Hospital Estadual Anchieta - HEAN, Instituto Estadual de Dermatologia Sanitária - IEDS e Hospital Estadual Santa Maria - HESM, Hospital Estadual Eduardo Rabelo - HEER, e Laboratório Central Noel Nutels - LACEN. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO**: R$ 1.981,44 (mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-8/007/100.417/2018.**

Id: 2257235

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 050/2020-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 80/2019. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa PROMED COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES (AGULHA BIOPSIA - Item 06), para atender o HEMORIO. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO**: R$ 40.352,00 (quarenta mil trezentos e cinquenta e dois reais). **DATA DA ASSINATURA**: 25/06/2020. **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo nº E-08/007/830/2019.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 050/2020-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 80/2019. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa FAITHCARE MEDICAL LTDA. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES (AGULHA BIOPSIA - Item 05), para atender o HEMORIO. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO**: R$ 23.520,0000 (vinte e três mil quinhentos e vinte reais). **DATA DA ASSINATURA**: 25/06/2020. **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo nº E-08/007/830/2019.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 050/2020-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 80/2019. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa CIRURGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES (AGULHA PUNÇÃO - Itens 02, 03 e 04), para atender o HEMORIO. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO**: R$ 20.196,00 (vinte mil cento e noventa e seis reais). **DATA DA ASSINATURA**: 25/06/2020. **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo nº E-08/007/830/2019.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 050/2020-D. PREGÃO ELETRÔNICO nº 80/2019. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa GA MEDICAL LTDA ME. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES (AGULHA BIOPSIA - Item 07), para atender o HEMORIO. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO**: R$ 15.444,00 (quinze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais). **DATA DA ASSINATURA**: 25/06/2020. **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo nº E-08/007/830/2019.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 050/2020-E. PREGÃO ELETRÔNICO nº 80/2019. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa ZAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES (CATETER - Item 08), para atender o HEMORIO. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO**: R$ 13.340,00 (treze mil trezentos e quarenta reais). **DATA DA ASSINATURA**: 25/06/2020. **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo nº E-08/007/830/2019.

Id: 2257249

Secretaria de Estado de Educação

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 24/06/2020

DISPENSA, com validade a contar de 07/05/2020, **ANA MARIA PEREIRA PEIXOTO**, Prof. Doc. II, ID 3682362-7/1, da função de Diretor do C.E. Pedro Baptista de Souza, U.A. 11802311544, Município de Santo Antonio de Pádua, da SEEDUC. Processo nº SEI-030040/000520/2020.

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, **MARCELO VIEIRA DUARTE**, Prof. Doc. I, ID 5034586-9/1, para exercer, com validade a contar de 28/05/2020, a função de Diretor do C.E. Pedro Baptista de Souza, U.A. 11802311544, Tipo E, Município de Santo Antonio de Pádua, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por Ana Maria Pereira Peixoto, ID 3682362-7/1. Processo nº SEI-030040/000520/2020.

Id: 2257251

APOSTILA DO SECRETÁRIO
DE 24/06/2020

ATO DE 26/03/2020 - Fica retificada para 01/03/2020, a validade do ato que dispensou RAQUEL SUEIRA SANTOS, Prof. Doc. I, ID 4355688-4/1, da função de Diretor Adjunto do C.E. Jacintho Xavier Martins, U.A. 11802312580, mantidos os demais termos. Processo nº SEI-030041/000630/2020.

Id: 2257255

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEEDUC/SUBPAE Nº 09 DE 25 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE O REGIME DIFERENCIADO DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA E TRANSFERÊNCIA INFORMATIZADA PARA O ANO LETIVO DE 2020, E DÁ OUTRAS ORIENTAÇÕES.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS, no uso de sua competência delegada pelo art. 31, Parágrafo Único da Resolução SEEDUC nº 5.777/2019, com a redação atribuída pela Resolução SEEDUC nº 5.846/2020, o disposto no Processo Eletrônico nº SEI-030029/003021/2020,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de garantir o acesso à educação básica, conforme preceituado no art. 6º e 23 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988;

- as disposições dos arts. 4º, 53 e 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990);

- o previsto no Decreto Estadual nº 46.973, de 16 de março de 2020, que reconhece a situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro em razão do contágio e adota medidas enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

- o previsto no Decreto Estadual nº 47.128, de 19 de junho de 2020, que dentre outras providências, estabeleceu, preferencialmente, como regime de trabalho nas repartições pública o home office e restringe o trânsito de pessoas as atividades essenciais, e

- a necessidade de manter em atividade os procedimentos de ingresso e transferência dos discentes a Rede Escolar da Secretaria Estadual de Educação, com rotinas que considerem as peculiaridades do atual momento de restrição de deslocamentos vivenciados pela sociedade fluminense;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Regime Diferenciado de Confirmação de Matrícula e Transferência Informatizada para o ingresso e transferência de discentes no ano letivo de 2020, durante o período de restrições a circulação da população determinadas pelos Decretos Estaduais que impõem medidas de enfrentamento ao contágio do vírus COVID-19.

Parágrafo Único - O regime de que trata o caput deste artigo vigorará a partir da publicação da presente portaria e será suspenso a partir do retorno das atividades presenciais nas Unidades Escolares da Rede SEEDUC ou a partir do dia imediatamente posterior a data limite para ingresso de alunos no ano letivo de 2020, observados os calendários acadêmicos de cada curso/segmento/modalidade.

Art. 2º - Não haverá atendimento ao público nas Unidades Escolares durante o período do regime de que trata o art. 1º desta Portaria, devendo as dúvidas dos candidatos serem inicialmente verificadas na página de "Tire Suas Dúvidas" do Matrícula Fácil ou encaminhadas à Ouvidoria SEEDUC.

Art. 3º - Ao finalizar a inscrição junto ao Matrícula Fácil, o candidato ou seu responsável legal receberá uma mensagem de e-mail com a confirmação da reserva prévia de sua vaga na Unidade Escolar, Turno e Série selecionados, bem como o link para o encaminhamento digital da documentação para análise e posterior confirmação da sua matrícula pela Unidade Escolar.

§ 1º - Sem prejuízo ao disposto no art. 17 da Resolução SEEDUC nº 5.777/2019 e em caráter excepcional, o candidato deverá encaminhar previamente os seguintes documentos pelo link encaminhado pela mensagem de e-mail de confirmação de reserva prévia de vaga:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Identidade ou documento que a substitua e CPF se possui;

II - Histórico Escolar ou Declaração válida, da última Unidade Escolar em que estudou, constando a série para a qual o aluno está habilitado;

III - Carteira de Identidade e CPF do responsável legal, no caso de menor de 18 anos;

IV - Comprovante de residência ou declaração de próprio punho, conforme modelo no Anexo Único, com o mesmo endereço informado no ato da inscrição da matrícula.

§ 2º - Quando do retorno as atividades presenciais das Unidades Escolares o aluno terá o prazo de 30 dias corridos para apresentar as demais documentações requeridas no art. 17 da Resolução SEEDUC nº 5.777/2019.

§ 3º - O candidato que integrar o Cadastro para Transferência Informatizada deverá estar com a sua matrícula ativa junto a Unidade Escolar de Origem e só receberá a mensagem de e-mail de que trata o caput deste artigo quando do surgimento da vaga na Unidade Escolar de destino em que estiver cadastrado, sendo dispensado momentaneamente da apresentação do documento do inciso II do § 1º deste artigo, devendo apresentá-lo no prazo de até 30 dias corridos após o retorno das atividades presenciais.

§ 4º - O não encaminhamento, o encaminhamento incompleto ou incorreto da documentação de que trata o § 1º deste artigo ocasionará a não confirmação da matrícula durante o período do Regime de que trata esta Portaria, sem prejuízo ao disposto no § 5º deste artigo.

§ 5º - O candidato ou seu responsável legal que não encaminhar a documentação requerida, por meio digital, permanecerá no entanto com a vaga reservada na unidade e deverá entregá-la presencialmente na Unidade Escolar escolhida, no prazo fixado pelo art. 21 da Resolução SEEDUC nº 5.777/2019, sob pena da perda da reserva da vaga.

§ 6º - O candidato ou seu responsável legal responderá pela fidedig-

Imprensa Oficial · GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO · documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 26 de Junho de 2020 às 02:05:22 -0300.